

PORTARIA Nº 400/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre autorização de adesão ao Regime de Teletrabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do/a dependente do/a requerente a adesão ao Regime de Teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação ao Regime de Teletrabalho do/a servidor/a abaixo.

Servidor: MIKELE VANESSA MALDONADO FOLHA

CPF: 015.***.***-48

Cargo: Técnico Administrativo Educacional

Unidade de lotação: Escola Estadual Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques.

Município: Denise/MT

Modalidade: Regime híbrido, sendo 4 (quatro) horas diárias presenciais e as demais em trabalho remoto.

Período do teletrabalho: A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)